



Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 665, DE 17 DE JUNHO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE PLENO DOMÍNIO E FAIXA DE SERVIDÃO, PELA COPASA, FAIXAS DE TERRENOS SITUADAS EM CURRAL NOVO NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XI e XII do artigo 110 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Lei de nº 3.365, de 21 de junho de 1944, que dispõe sobre a desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade da medida visando proceder com as melhorias necessárias na localidade de Curral Novo; e

CONSIDERANDO a necessidade de providenciar as adequações solicitadas pela COPASA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de constituição de Pleno Domínio e Faixa de Servidão, mediante acordo ou judicialmente, as seguintes faixas de terrenos abaixo descritas, onde se encontra o POÇO C-03:

§1º. Faixa da área de pleno domínio de 126,00m² (CENTO E VINTE E SEIS METROS QUADRADOS), de propriedade presumida de WELTON ANGELO DE SOUZA CASTRO.



Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04
ESTADO DE MINAS GERAIS

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE PROTEÇÃO DO POÇO C-03 DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SAA DE ANTÔNIO CARLOS - MG / CURRAL NOVO DE MINAS

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: WELTON ANGELO DE SOUZA CASTRO

ENDEREÇO: CURRAL NOVO DE MINAS

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: PLENO DOMÍNIO

ÁREA: 62,50m² (SESSENTA E DOIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS)

FUSO UTM - BANDA 23K - DATUM SIRGAS-2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45ºW

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O PP (Ponto de Partida) de coordenadas (UTM) N=7.631.240,78m e E=628.049,21m, foi materializado no eixo geométrico do POÇO C-03 existente. Daí, com azimute de 87° 57' 19" e distância de 7,17m tem-se o V1 (vértice 01), de coordenadas (UTM) N=7.631.241,03m e E=628.056,37m; daí, com azimute de 324° 44' 24" e distância de 7,50m tem-se o V2 (vértice 02), de coordenadas (UTM) N=7.631.247,15m e E=628.052,04m; daí, com azimute de 230° 28' 10" e distância de 10,03m tem-se o V3 (vértice 03), de coordenadas (UTM) N=7.631.240,77m e E=628.044,31m; daí, com azimute de 144° 44' 24" e distância de 5,00m tem-se o V4 (vértice 04), de coordenadas (UTM) N=7.631.236,69m e E=628.047,19m; daí, com azimute de 64° 41' 4" e distância de 10,15m tem-se o V1 (vértice 01), de coordenadas (UTM) N=7.631.241,03m e E=628.056,37m; onde teve início a descrição da área; fechando assim o polígono acima descrito: V1, V2, V3, V4, V1, de perímetro 47,54m e área total igual a 126,00m², fazendo divisa pelo lado V4-V1 com área de



Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04
ESTADO DE MINAS GERAIS

propriedade de Antônio José da Silva e pelos demais lados com a área remanescente de propriedade de Welton Angelo de Souza Castro.

§2º. Faixa da área de servidão da adutora do POÇO- C-03 de 293,74m² (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS METROS E SETENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS), de propriedade presumida de WELTON ANGELO DE SOUZA CASTRO.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA DO POÇO C-03 – SAA DE ANTÔNIO CARLOS - MG / CURRAL NOVO DE MINAS

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: WELTON ANGELO DE SOUZA CASTRO

ENDEREÇO: CURRAL NOVO DE MINAS

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO

ÁREA: 293,74m² (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS METROS E SETENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS)

FUSO UTM - BANDA 23K - DATUM SIRGAS-2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45ºW

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 4,00m (quatro metros) de largura, sendo 2,00m (dois metros) para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP (Ponto de Partida) de coordenadas (UTM) N=7.631.240,78m e E=628.049,21m, foi materializado no eixo geométrico do POÇO C-03 existente. Daí, com azimute de 54° 44' 24" e distância de 6,00m tem-se o V1 (vértice 01), de coordenadas (UTM) N=7.631.244,24m e E=628.054,10m; daí, com azimute de 54° 44' 24" e distância de 9,50m tem-se o V2 (vértice 02), de coordenadas (UTM) N=7.631.249,72m e E=628.061,86m; daí, com azimute de 4° 8' 33" e distância de 61,08m tem-se o V3 (vértice 03), de coordenadas (UTM) N=7.631.310,65m e E=628.066,27m; daí, com azimute de 89° 52' 45" e distância de 2,85m tem-se o V4 (vértice 04), de coordenadas (UTM) N=7.631.310,65m e E=628.069,12m; junto à divisa da estrada de acesso, chegando-se ao ponto final da descrição.



Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04
ESTADO DE MINAS GERAIS

Confronta-se, do V1-V2-V3-V4, pelos lados direito e esquerdo, com área remanescente de propriedade de Welton Angelo de Souza Castro.

Art. 2º A Copasa fica autorizada a promover e executar, amigável ou judicialmente, a constituição de área de pleno domínio e das faixas de servidão que se referem o art. 1 e seus §1º e §2º deste decreto, com todos os seus parágrafos.

Art. 3º A Copasa, no exercício das prerrogativas asseguradas por esse decreto, poderá inclusive, alegar urgência para o efeito da prévia imissão provisória na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 657, de 09 de abril de 2024.

Antônio Carlos, 17 de junho de 2024.


MARCELO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Antônio Carlos

